



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

### REQUERIMENTO

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais.

O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa – RAAML, aprovado pela Deliberação n.º 93/AML/2008, de 18 de novembro, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicado no Boletim Municipal n.º 771 (7.º Suplemento), de 27 de novembro de 2008, define um conjunto de critérios de acordo com os quais são avaliados os pedidos de apoios financeiros ou não financeiros, nas áreas cultural, social, recreativa, desportiva entre outras, com o objetivo de apoiar entidades e organismos legalmente existentes.

Vivemos momentos de complexidade e incerteza, em que nos cabe enfrentar os impactos negativos pandemia de COVID-19 com determinação. As diferentes instituições têm um papel determinante no presente e no futuro da cidade, nas diversas áreas de intervenção, sendo essencial a continuação do apoio das mesmas e eventualmente o reforço desse apoio.

**Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

**disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que se digne a prestar as seguintes informações:**

1. Ponto de situação sobre os pedidos de apoio anuais e pontuais no âmbito do RAAML, nomeadamente número de pedidos que deram entrada, quantos foram deferidos/indeferidos, quantos já têm os contratos programas assinados e o respectivo cronograma de pagamento financeiro, nas seguintes áreas:
  - a. Cultura;
  - b. Desporto;
  - c. Social;
  - d. Educação;
  - e. Recreativo;
2. Se estão previstas adendas aos contratos programas, aos já existentes e aos contratos a celebrar no futuro, na forma de pagamento, de forma a antecipar os pagamentos, contribuindo para a liquidez financeira mais imediata das instituições quando assim for necessário;
3. Se a CML prevê o reforço das verbas inicialmente orçamentadas para o RAAML tendo em conta as consequências que a actual situação de pandemia previsivelmente terá sobre a actividade e funcionamento da grande maioria das entidades que procuram esta forma de apoio municipal;

Lisboa, 31 de Março de 2020

**Os Vereadores do PCP**

**João Ferreira**

**Ana Jara**